

*Smec*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.356, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.\***

*PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Data de 2024. 09/08/2024  
n.º 2816*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.308.323,11 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), oriundo de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**CONSIDERANDO** a Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, que estima a receita para a Fonte de Recurso 550 – Salário Educação de R\$ 23.118.469,45; e

**CONSIDERANDO** que, na Lei Orçamentária municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, foi orçado um valor de R\$ 12.631.770,78;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.308.323,11 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Republicação por haver sido constatado erro material.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.356, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.\***

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1550000000000	958.323,11
2402	1236105042.108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550000000000	350.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.308.323,11</b>

\* Republicação por haver sido constatado erro material.





Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de julho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		2.000.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154000000000	2.000.000,00	
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		1.500.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		1.224.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154110700000	2.000.000,00	
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000	700.000,00	
2402	1236105052.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000	24.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>4.724.000,00</b>	<b>4.724.000,00</b>

\* Republicação por haver sido constatado erro material.

**DECRETO N° 23.356, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.\***

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.308.323,11 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), oriundo de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**CONSIDERANDO** a Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, que estima a receita para a Fonte de Recurso 550 – Salário Educação de R\$ 23.118.469,45; e

**CONSIDERANDO** que, na Lei Orçamentária municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, foi orçado um valor de R\$ 12.631.770,78;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar



oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.308.323,11 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de agosto de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 Material de Consumo	155000000000	958.323,11
2402	1236105042.108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155000000000	350.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.308.323,11</b>

\* Republicação por haver sido constatado erro material.

**DECRETO N° 23.413, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Demissão (Faz).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 139, 144 e 152, da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica demitido o Sr. **TIAGO LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 238843, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de outubro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N° 23.414, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;